



**IESSA**  
Instituto Superior de Educação Sant'Ana  
Faculdade Sant'Ana

*Instituição de Ensino Superior*  
**Sant'Ana**

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Convênio: \_\_\_\_\_

A Faculdade Sant'Ana, entidade privada, Credenciada para Funcionamento através da Portaria nº 595 de 28 de fevereiro de 2005 e Recredenciada através da Portaria nº 1473 de 07 de outubro de 2011, no CNPJ sob nº 80234826/0015-50, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 189, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Diretora Geral, Irmã Maria Aluisia Rhoden, doravante denominada Faculdade Sant'Ana, e a entidade \_\_\_\_\_, situada no município de \_\_\_\_\_, convênio \_\_\_\_\_, doravante denominada PARTE CONCEDENTE, e o/a acadêmico(a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ (órgão emissor) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ período do Curso de \_\_\_\_\_ sob o RA nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, doravante denominado ESTAGIÁRIO/A, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a realização, por parte do ESTAGIÁRIO, de Estágio Curricular Supervisionado na PARTE CONCEDENTE, conforme previsão no projeto pedagógico do curso de \_\_\_\_\_ da Faculdade Sant'Ana.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

a) Plano de Atividades: as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio são as abaixo descritas, sendo as mesmas consideradas compatíveis com a linha de formação profissional do seu curso de graduação e com o nível curricular:

Estudo do meio. Observação da dinâmica escolar em seus diversos tempos e espaços. Acompanhamento do trabalho docente de um professor regente junto a uma turma de alunos, auxiliando-o em todas as tarefas docentes. Elaboração e execução de acordo com cronograma a ser definido, de uma proposta de ação pedagógica.

**Parágrafo Primeiro** - Observada a presente cláusula, as atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A) poderão ser revistas a qualquer momento, mediante Termos Aditivos.

**Parágrafo Segundo** - É vedada a exigência de realização de tarefas estranhas às elencadas no Termo de Compromisso, ou alheias à área do curso objeto do estágio, sendo que se as mesmas forem realizadas a Faculdade Sant'Ana se exime de qualquer responsabilidade.

### CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA

[ ] O presente estágio tem a natureza de estágio obrigatório, definido como tal no projeto pedagógico do curso.

[ ] O presente estágio tem a natureza de estágio não-obrigatório, definido como tal no projeto pedagógico do curso, desenvolvido como atividade opcional.

### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

A realização do estágio terá acompanhamento efetivo por um Professor Orientador de Estágio da Faculdade \_\_\_\_\_ do Curso de \_\_\_\_\_, e por supervisor da PARTE CONCEDENTE \_\_\_\_\_ função \_\_\_\_\_.

**Parágrafo único** – A jornada de atividades a serem executadas pelo estagiário deverão ser em contraturno ao seu horário escolar e de no máximo 30 horas.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES

O estágio encontra-se adequado à proposta pedagógica do curso superior realizado pelo estagiário, na disciplina de Estágio Supervisionado \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA**

As atividades relativas ao estágio serão desenvolvidas em até \_\_\_\_ horas semanais.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE ATIVIDADES**

O Plano de Atividades do Estagiário integra o presente instrumento, e deverá, obrigatoriamente, estar relacionado à disciplina concernente ao estágio.

Parágrafo único – O Plano de Atividades será alterado à medida em que ocorrerem as avaliações do desempenho do estagiário, incorporando-se as modificações mediante Termos Aditivos ao presente Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA NONA - DO SEGURO**

Durante a vigência do presente termo de compromisso o ESTAGIÁRIO estará segurado contra acidentes pessoais, através da Apólice n.º 098201000488, da Centauro Vida e Previdência S/A, sob o valor de R\$ 10.000,00 – conforme contrato firmado entre a Faculdade e Seguradora – por responsabilidade da Faculdade Sant’Ana.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO**

O ESTAGIÁRIO [ ] receberá ou [ ] não receberá bolsa no valor de R\$ \_\_\_\_\_, e auxílio-transporte;

**Parágrafo único** – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E LEGISLAÇÃO:**

O estágio, seja obrigatório ou não-obrigatório, **não cria** vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o estagiário e a FACULDADE SANT’ANA ou a PARTE CONCEDENTE, regendo-se pela Lei 11788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TERMOS ADITIVOS**

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado pelas partes mediante termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Compromisso terá vigência a partir de sua assinatura, início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENCERRAMENTO**

Constituem motivos para o encerramento automático do presente termo de compromisso:

**I-** o término da vigência estipulada.

**II-** a conclusão, o abandono, a jubilação ou a mudança de curso ou o trancamento da matrícula do(a) ESTAGIÁRIO(A).

**III-** o não cumprimento do convencionado neste termo de compromisso.

**IV-** o abandono do estágio, assim considerado o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por mais de trinta dias, consecutivos ou não, durante todo o período do estágio.

**IV-** o descumprimento da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO**

O presente Termo de Compromisso é regido pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida que seja proveniente deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Convênio, em quatro vias de iguais teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Estagiário(a)

Concedente

Professor Orientador  
do Estágio